Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 628
Em 14 / 07 / 05
Assinatura
Servidor - Matrícula 016

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2005

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1 º - Fica autorizada a aquisição, pelo Município de Domingos Martins, de imóvel localizado em Ponto Alto, Distrito de Paraju, neste Município, com as seguintes especificações e medidas: área de 1.500,19m², limitando-se ao norte com o Rio Jucu, ao sul com José Rodrigues de Oliveira, ao leste com Emílio Huver e ao oeste com a Rua Principal, registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob nº 6559, fls 166, Livro 3-I, exclusivamente para a construção e instalação de parques e jardins, no valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a aquisição advirão das rubricas:

100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
100001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
100001-15 – Urbanismo
100001-15451 – Infra-estrutura urbana
100001-154510038 – Infra-estrutura urbana
100001-1545100382.050 – Construção e manutenção de praças, parques e jardins
100001-2645100382.050.4.4.90.61.000 – Aquisição de imóveis

Art. 3º - O imóvel objeto da aquisição autorizada pela presente lei será incorporado ao patrimônio do Município como bem dominical.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 29 de junho de 2005.

Wanderle Krüger
Prefeito Municipal